



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

Incidente de Relatório Mensal de Atividades nº 0045646-87.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do Relatório Bimestral de Atividades, relativamente às competências de abril e maio de 2025 (Doc. 1).

1. Por oportuno, a Administradora Judicial informa que, novamente, a Recuperanda **não disponibilizou os documentos completos para análise desta Auxiliar, principalmente referentes ao RH, Financeiro e Fiscal**, de modo que a AJ solicitou administrativamente à Recuperanda o envio da documentação faltante.
2. Destaca-se que, por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentação que subsidie os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis.
3. Embora a Recuperanda tenha enviado alguns documentos em atraso, é importante que a empresa busque se organizar internamente para que seja definida a equipe que fará o reporte dessa documentação mensalmente, evitando-se o atraso no envio da





documentação e, conseqüentemente, permitindo a apresentação de relatórios mais precisos.

4. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Kelly Kawagishi Picazio
OAB/SP 288.995





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**ttitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

Competências: abril e maio de 2025

São Paulo, 31 de julho de 2025.



SUMÁRIO

- 06** INTRODUÇÃO
- 07** SOBRE A RECUPERANDA
- 10** EVENTOS RELEVANTES
- 13** FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
- 15** INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
- 21** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

26

ENDIVIDAMENTO

30

ANEXOS

33

QUESTÕES PROCESSUAIS

RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. (“Master Clin” ou “Recuperanda”)**, em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório bimestral de Atividades (“RMA”) reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros das competências de **abril e maio de 2025** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da Devedora, cumprindo informar que a ultima foi realizada em **julho de 2025**.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

OBJETO SOCIAL

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
SANTA IZILDINHA CENTRO MÉDICO LIMITADA.	02.396.119/0001-50	MATRIZ	SÃO PAULO/SP	23/05/1997	Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040	EDSON SANCHES	100%	048.086.748-82	EPP

> **Em 05/11/2024 foi registrada a alteração do nome empresarial da Recuperanda, para constar SANTA IZILDINHA CENTRO MEDICO LIMITADA, bem como foi alterado o objeto social da empresa, conforme descrito acima.**

Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (faturamento máximo anual para enquadramento como EPP).
- Sobre isso, a Empresa Contábil responsável informou que a alteração do enquadramento só poderá ser feita após 12 meses, além do fato de que as receitas não estão devidamente refletidas nos Demonstrativos Contábeis, o que dificulta a realização dessa alteração.
- Além disso, constatou-se que a Empresa é optante do regime de tributação com base no Lucro Presumido (com presunção de redução de faturamento).

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19

DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE

AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM CONTA BANCÁRIA

COMENTÁRIOS

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrações dos bens da empresa.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 386/403, de modo que a Administradora Judicial apresentou o seu relatório sobre o PRJ às fls. 521/552, destacando as Cláusulas possivelmente conflitante com a Lei nº 11.101/2005 e que carecem de esclarecimentos e/ou adequações pela empresa devedora. De acordo com as informações apresentadas pela AJ em seu relatório sobre o plano, o MM. Juízo fez um controle prévio de legalidade, determinando a apresentação de um novo plano ou modificativo com os ajustes necessários das cláusulas apontadas na r. decisão de fls. 722/723, no prazo de 15 dias, cujo termo se dará em 04.12.2024.

Às fls. 749/767 a Recuperanda apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e a Administradora Judicial apresentou o seu parecer sobre o aditivo às fls. 786/789, apontando as cláusulas que ainda estão conflitantes com a LRF, mas opinando pela possibilidade de que eventuais alterações sejam realizadas no curso do procedimento recuperacional. **Por fim, a Recuperanda apresentou um segundo Aditivo ao PRJ às fls. 792/809, sanando as irregularidades apontadas pela AJ, cuja análise foi realizada por esta Auxiliar às fls. 964/966.**

› Próximo passo: Assembleia Geral de Credores

Os credores Banco do Brasil (fls. 986/992), Nora Refeições Coletivas Ltda. (fls. 993/1003), IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda. e IBG Cryo Indústria de Gases Ltda. (fls.1043/1051), apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05(LFRE).

Após manifestação da Recuperanda informando que diante das obras que estão sendo realizadas no hospital para adequação às exigências da vigilância sanitária, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em prazo tão próximo (sugestão inicial de datas para AGC em junho) poderia ser prejudicada, a AJ sugeriu novas datas para realização da AGC, quais sejam 18/07/2025 (1ª Convocação) e 25/07/2025 (2ª Convocação), ambas a serem realizadas na modalidade virtual, às 10h30, com credenciamento a partir das 9h30. Referidas datas foram homologadas pelo MM. Juízo Recuperacional (fls. 1159).

Em que pese a retificação das datas, em petição de fls. 1190/1191 a Recuperanda se manifestou requerendo o adiamento da Assembleia Geral de Credores (AGC) para o mês de setembro do corrente ano, pelos mesmos fundamentos acima. Assim, a AJ sugeriu (fls. 1194/1195) as datas de **19/09/2025 (1ª Convocação)** e **26/09/2025 (2ª Convocação)**, nas mesmas condições descritas anteriormente, homologadas pelo MM. Juízo às fls. 1201.

O edital do art. 36 da LRF foi publicado no DJE em 30/06/2025.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

A Recuperanda deixou de apresentar diversos documentos essenciais referentes ao cenário fiscal, financeiro e de recursos humanos, o que limitou a análise realizada por esta Administradora Judicial. Ainda, existem transações financeiras que foram questionadas por esta Auxiliar do Juízo e para as quais ainda aguardam-se os esclarecimentos da Recuperanda no que tange à origem e finalidade das movimentações.

- **Colaboradores:** A **Folha de Pagamento** apresentada indica 23 funcionários em abril de 2025, e **20 colaboradores em maio de 2025**, havendo pagamentos que somaram R\$ 202 mil a título de salários e ordenados e R\$ 103 mil a título de pró-labore. Sobre os pagamentos escriturados contabilmente como “**pró-labore**”, foi informado pela Empresa que se referem a prestação de serviços do Sócio Edson, e não pró-labore, mas que estão sendo registrado na contabilidade como “pagamento de pró-labore”. Ainda, a Recuperanda esclareceu que os ajustes serão efetuados para os referidos adimplementos sejam demonstrados no grupo de contas correto em demonstrativos futuros.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda demonstrou aumento de R\$ 49 mil, passando de R\$ 12,602 milhões em abril de 2025 para R\$ 12,652 milhões ao final de maio de 2025, sendo que a principal evolução se deu no saldo a receber de “clientes”, em razão do aumento das receitas em 04 e 05/2025.
- **Passivo:** Outrossim, houve aumento do Passivo nos meses de abril e maio de 2025, com destaque para o acréscimo nas “obrigações tributárias e previdenciárias”, sendo importante informar que a Recuperanda não efetuou compensações ou pagamentos nos valores devidos ao Fisco.
- **DRE:** A receita líquida demonstrou aumento de 20% em abril de 2025, aliada a redução de 3% de despesas, apurando o resultado positivo de R\$ 58,6 mil. Por sua vez, em maio de 2025, houve redução de 1% na receita líquida, aliada ao aumento de 11% das despesas, o que permitiu a apuração do lucro contábil de R\$ 10,9 mil, contudo, 81% menor que no mês anterior.
- **Ebitda:** Em abril de 2025, houve apuração de lucro operacional (**EBITDA**) de R\$ 71 mil, refletindo o desempenho positivo e a rentabilidade operacional, tendo em vista, em especial, o aumento das receitas. Para o mês de maio de 2025, houve uma queda de 53%, uma vez que houve aumento das despesas aliado a redução do faturamento. Sob o aspecto acumulado, apurou-se o lucro operacional de R\$ 64,2 mil em 2025, o que indica que a Empresa operou com lucro operacional nessa medida no ano corrente.

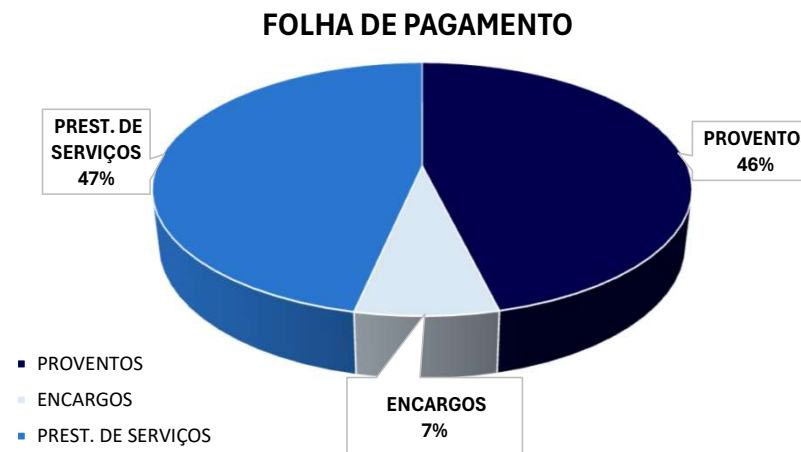
FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- Com base nos dados extraídos do demonstrativo contábil e folha de pagamento, foi constatado que em **abril de 2025**, a Recuperanda contava com um corpo funcional de **23 Colaboradores** ativos (regime CLT) e despesas que totalizaram R\$ 316 mil, com redução de 3% em comparação ao mês anterior, tendo em vista o decréscimo nos gastos com “salários e ordenados”. Já em **maio de 2025**, o quadro era de **20** funcionários e foi possível verificar um aumento de R\$ 24 mil e dispêndios de R\$ 340 mil, com destaque para a elevação nos “serviços prestados por terceiros”.
- Além disso, ocorreram pagamentos de R\$ 202 mil a título de salários e ordenados e R\$ 103 mil a título de pró-labore, considerando os meses 04 e 05/2025.
- Importante mencionar que embora a Recuperanda tenha escriturado a prestação de serviço do Sr. Edson Sanchez, o registro foi feito na conta contábil que registra o “pró-labore a pagar”. Em reunião realizada na data de 29/05/2025, a Recuperanda informou que fará os devidos ajustes para que os valores de prestação de serviço sejam registrados no grupo de contas correto.

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2025	mai/2025	A.H		A.V
			%	R\$	%
PROVENTOS	153.283	149.843	-2%	-3.440	44%
SALÁRIOS E ORDENADOS	150.843	146.586	-3%	-4.257	43%
13º SALÁRIO	4.440	3.257	0%	-1.183	1%
FÉRIAS	-2.000	0	0%	2.000	0%
ENCARGOS	24.717	22.538	0%	-2.179	7%
INSS A RECOLHER	20.449	18.619	0%	-1.830	5%
FGTS A RECOLHER	4.268	3.919	0%	-349	1%
PREST. DE SERVIÇOS	138.475	167.638	21%	29.163	49%
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	138.475	167.638	21%	29.163	49%
TOTAL	316.475	340.019	7%	23.544	100%



A Recuperanda não registrou pagamentos de INSS e FGTS nos meses de abril e maio de 2025. A AJ ressalta que o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias é essencial para a sustentabilidade jurídica e financeira da empresa. Além de garantir os direitos dos trabalhadores, o recolhimento correto do INSS e do FGTS evita sanções legais, passivos trabalhistas e prejuízos à imagem da organização. É importante observar que as despesas com INSS abrangem os valores que são descontados dos colaboradores, sendo a Recuperanda responsável por repassar essa quantia mensalmente ao órgão competente.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



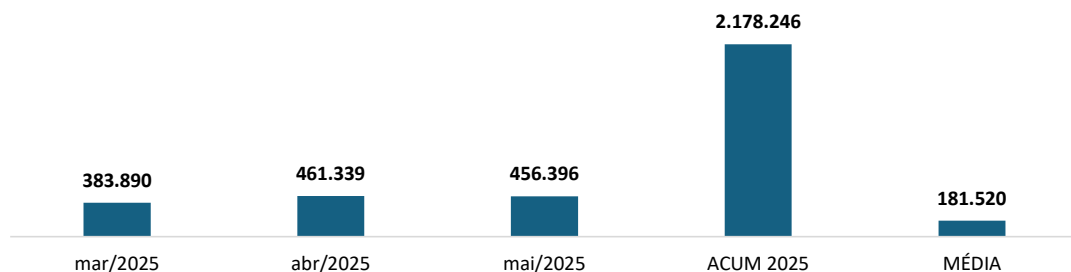
FATURAMENTO

O **faturamento** de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a Empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

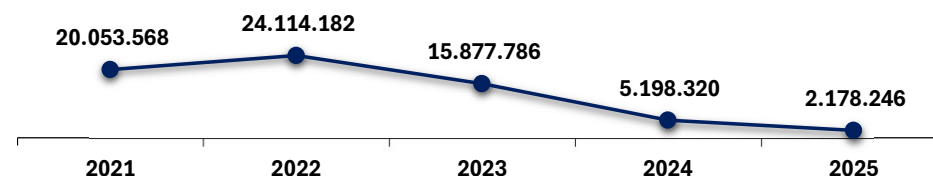
- Houve elevação no faturamento de **abril de 2025**, registrando melhora de 20% em relação ao mês anterior e atingindo a quantia de **R\$ 461 mil**. Por sua vez, em **maio de 2025**, houve queda de 1% em relação a abril e receitas que totalizaram **R\$ 456 mil**, sendo que o faturamento da Recuperanda se refere aos atendimentos ambulatoriais, única ala com autorização para funcionamento atualmente.
- Conforme informado pela Recuperanda, o alvará de funcionamento da **Anvisa** foi reprovado novamente, de maneiras que as obras internas para adequação seguem em andamento para futura liberação dos demais setores do Hospital. Também foi informado que, paralelamente, a Recuperanda busca na **Prefeitura de São Paulo** a **autorização** para realizar microcirurgias, o que contribuirá para um acréscimo do seu faturamento.

- A Recuperanda apresentou as receitas registradas com prestação de serviços médicos e comprovou os números com os documentos fiscais vinculados.
- Em complemento ao exposto, conforme o gráfico apresentado abaixo, a Recuperanda demonstrou redução substancial em seu faturamento a partir do ano de 2023, de maneira que ao compararmos o total de receitas de janeiro a dezembro de 2024 com o mesmo período do ano de 2023, observa-se queda de 67%, sendo um dos principais motivos a restrição das atividades do Hospital pela Vigilância Sanitária. Para o ano de 2025, o acumulado atingiu o montante de R\$ 2,1 milhões.

FATURAMENTO



FATURAMENTO COMPARATIVO 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E APÓS PEDIDO DE RJ





ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 2,19 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que boa parte dos saldos das contas do ativo e passivo necessitam de revisão pelo contador responsável.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela segue dispondo de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado maior que R\$ 1,00, uma vez que os estoques possuem valor irrisório no caso em tela. Cumpre destacar que os valores apontados no demonstrativos podem não refletir a realidade da Recuperanda.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo**, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda em **abril e maio de 2025**:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	abr/2025	mai/2025	%	R\$	%
ATIVO CIRCULANTE	11.618.967	11.668.895	0%	49.928	92%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.394	33.301	13%	3.907	0%
DISPONÍVEL	29.394	33.301	13%	3.907	0%
CLIENTES	11.371.099	11.417.120	0%	46.021	90%
MERCADORIAS	218.474	218.474	0%	0	2%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	983.574	983.574	0%	0	8%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	607.436	607.436	0%	0	5%
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	749.956	749.956	0%	0	6%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	77.540	77.540	0%	0	1%
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	-451.359	-451.359	0%	0	-4%
IMOBILIZADO	983.574	983.574	0%	0	8%
TOTAL DO ATIVO	12.602.541	12.652.469	0%	49.928	100%

Conforme apurado no quadro acima, nota-se um aumento inferior a 1% no Ativo da Recuperanda em maio de 2025, devido a elevação do saldo a receber de “clientes”, sendo que esse e outras movimentações serão detalhadas a seguir:

- **Disponível:** refere-se aos recursos em caixa para pagamento das obrigações (caixa, contas correntes e aplicações com liquidez imediata). Nos meses em análise, quais sejam, abril e maio de 2025, houve recebimentos de R\$ 772 mil, maiores que os pagamentos realizados na soma de R\$ 757 mil, sendo que esses pagamentos incluíram despesas com colaboradores, prestação de serviços de terceiros PJ, tarifas bancárias, obras internas e outros.

- **Clientes (Duplicatas a receber):** houve entradas de R\$ 780 mil, frente ao registro do faturamento com os serviços prestados em abril e maio de 2025 no total de R\$ 918 mil, ensejando a elevação do saldo a receber de “clientes” ao final do período para R\$ 11,417 milhões.

No mais, grande parte do saldo alocado na rubrica “clientes” provém de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar a expectativa de recebimento deste saldo. Na reunião presencial realizada em 19/07/2024, o Sócio Edson afirmou desconhecer o volumoso montante a receber e em sequência, na data de 09/10/2024, a Recuperanda informou que “Não existe a composição, porém, faremos uma análise acerca dos recebíveis para identificarmos prováveis perdas no recebimento”. Por fim, na reunião periódica ocorrida em 29/05/2025, a Recuperanda informou que iniciou a regularização contábil deste subgrupo, informando que a maior parte do valor será classificada como “despesa com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)”, e que será possível visualizar esse ajuste em demonstrativos futuros.

É importante ressaltar que existem inconsistências nos registros contábeis, o que pode afetar a precisão dos dados financeiros apresentados. Como exemplo, tem-se divergências entre o saldo final de abril e o inicial de maio de 2025, o que também ocorre em meses anteriores. Essas questões indicam que os dados apurados podem não refletir fidedignamente a situação patrimonial da empresa. Por sua vez, a Recuperanda reforçou o compromisso com a regularização dos demonstrativos contábeis em 29/05/2025, e estima que a partir do mês de junho de 2025, as peças contábeis sofram alterações consideráveis para que possam, de fato, espelhar a realidade da Empresa.

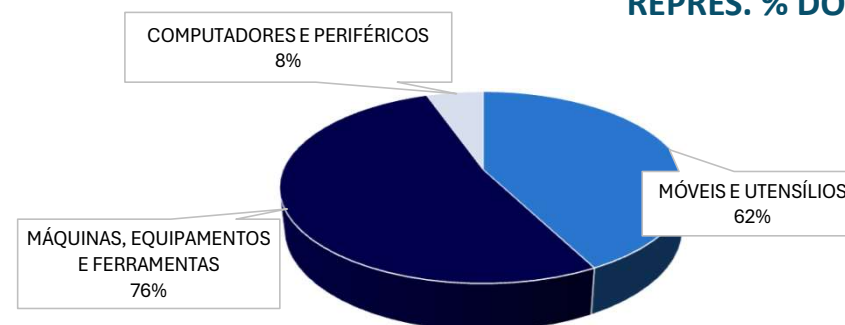
IMOBILIZADO

O **imobilizado** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda de em **abril e maio de 2025**.

IMOBILIZADO	abr/25	mai/25
BENS	1.434.933	1.434.933
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	607.436	607.436
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	749.956	749.956
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	77.540	77.540
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-451.359	-451.359
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-269.544	-269.544
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-181.815	-181.815
TOTAL	983.574	983.574

- Após o questionamento dessa Auxiliar sobre a divergência entre os demonstrativos contábeis e listagem de imobilizado apresentada pela Recuperanda, na reunião periódica realizada em 29/05/2025, a Empresa informou que **“está finalizando a apuração patrimonial, sendo que os demonstrativos contábeis sofrerão atualização considerável em seu ativo imobilizado, e essa variação poderá ser analisada em relatórios futuros”**.

REPRES. % DOS BENS



- Observa-se que no Ativo Permanente, as **máquinas, equipamentos e ferramentas** são os bens com a maior representatividade, correspondendo a **76%** do total líquido de depreciação, seguido pelos **móveis e utensílios** com **62%** e pelos **computadores e periféricos** que representaram **8%** do ativo imobilizado.
- Nos meses de abril e maio de 2025, nota-se que não houve aquisição de imobilizado, bem como não há registro do reconhecimento da parcela mensal de depreciação dos bens, de maneira que os saldos permaneceram inalterados em relação ao mês anterior. **Sobre esse ponto, após questionamento dessa Auxiliar, a Recuperanda informou que nesse período estavam efetuando a apuração das contas que compõem o saldo do imobilizado, e que as depreciações serão aplicadas após essa análise.**

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o **Passivo** nada mais é do que obrigações perante terceiros e os sócios (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social, Sócios quotistas, etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou em período maior que um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em **abril e maio de 2025**:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		A.V
PASSIVO	abr/2025	mai/2025	%	R\$	%
PASSIVO CIRCULANTE	-5.282.684	-5.321.625	1%	-38.941	37%
FORNECEDORES	-3.769	-3.769	0%	0	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-88.939	-80.374	-10%	8.565	1%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-645.816	-653.975	1%	-8.159	5%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-4.546.160	-4.585.507	1%	-39.347	32%
PROVISÕES	2.000	2.000	0%	0	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-19.863.902	-19.863.902	0%	0	138%
FORNECEDORES	-2.198.600	-2.198.600	0%	0	15%
PROVISÕES	-17.665.302	-17.665.302	0%	0	122%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.748.576	10.748.576	0%	0	-74%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.748.576	11.748.576	0%	0	-81%
TOTAL DO PASSIVO	-14.398.010	-14.436.951	0%	-38.941	100%

Conforme apurado no quadro acima, nota-se aumento no Passivo entre os meses de abril e maio de 2025, devido, principalmente, ao acréscimo nas obrigações tributárias, sendo que esta e outras movimentações serão detalhadas a seguir:

- **Obrigações trabalhistas:** nos meses de abril e maio de 2025, houve redução de 10%, de modo que ao final do período a Recuperanda apresentava o saldo a pagar de R\$ 80 mil. Pela análise dos demonstrativos contábeis e financeiros, constatou-se pagamentos no total de R\$ 202 mil a título de salários e ordenados e R\$ 103 mil a título de pró-labore.
- Ainda sobre as obrigações trabalhistas, a Recuperanda esclareceu houve um erro de parametrização sistêmica que gerou saldo contábil positivo na conta que registra as “retiradas de pró-labore”, reforçando que tal problema seria ajustado. Embora tenha informado sobre a futura correção, nos meses de abril e maio não houve a reparação dos registros e saldo da referida conta.
- **Obrigações previdenciárias:** o principal motivo do aumento foi a ausência de pagamentos de INSS e FGTS, e que juntos acumulavam o total de R\$ 653 mil a pagar ao final de maio de 2025.
- **Obrigações tributárias:** houve aumento de 1% nos meses em análise, com destaque para o acréscimo de IRPJ e CSLL a pagar, o que será detalhado na página 27 e 29. Importante destacar que a Recuperanda não apresentou baixas por pagamentos/compensações em ambos os meses.
- Por fim, o **Passivo não circulante** é composto pelas rubricas “fornecedores diversos – LP” em R\$ 2,1 milhões e “provisões” de R\$ 17,6 milhões, referente às indenizações cíveis, trabalhistas e de natureza tributária a pagar.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **DRE** é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	abr/2025	mai/2025	Acum/2025	A.H %	A.V R\$	A.V %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	461.339	456.396	2.178.246	-1%	-4.943	100%
RECEITA BRUTA	461.339	456.396	2.178.246	-1%	-4.943	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-18.408	-18.588	-79.469	1%	-180	-4%
COFINS S/FATURAMENTO	-13.623	-13.692	-58.665	1%	-69	-3%
PIS S/FATURAMENTO	-2.952	-2.997	-12.741	2%	-45	-1%
ISS	-1.834	-1.900	-8.063	4%	-65	0%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	442.931	437.808	2.098.777	-1%	-5.123	96%
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	96%	96%	96%	0%	-0	0%
CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	0	0	0	0%	0	0%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	442.931	437.808	2.098.777	-1%	-5.123	96%
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	96%	96%	96%	0%	-0	0%
DESPESAS COM PESSOAL	-157.551	-153.762	-781.250	-2%	3.789	-34%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-214.377	-250.973	-1.253.254	17%	-36.597	-55%
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0	0	-2.151	0%	0	0%
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	71.003	33.073	62.121	-53%	-37.931	7%
Margem EBIT	15%	7%	3%	-53%	-0	0%
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.007	-1.326	-7.927	-34%	681	0%
RESULTADO FINANCEIRO	68.996	31.747	54.195	-54%	-37.249	7%
IRPJ – LUCRO PRESUMIDO	-5.449	-10.926	-44.178	101%	-5.477	-2%
CSLL – LUCRO PRESUMIDO	-4.904	-9.833	-33.164	101%	-4.929	-2%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	58.642	10.987	-23.148	-81%	-47.655	2%
Margem EBIT	13%	2%	-1%	-	-	-

Sobre as receitas operacionais, a Recuperanda informou que o alvará de funcionamento da **Anvisa** foi novamente reprovado, sendo que a Empresa segue com as obras internas para adequação e futura liberação dos demais setores. Também foi informado que a Recuperanda, em paralelo, busca a aprovação da **Prefeitura de São Paulo** para operar com microcirurgias, o que ensejaria um aumento do seu faturamento.

- Custos:** nos meses de abril e maio de 2025, não houve apuração dos custos. **Sobre isso, embora questionado diversas vezes nos meses anteriores, a Devedora não se manifestou sobre a ausência da contabilização dos custos na DRE.**
 - Despesas com pessoal:** houve o reconhecimento de R\$ 157 mil em abril e 154 mil em maio, relativas às despesas com salários, benefícios (vale transporte e alimentação) e os encargos sociais. Nota-se redução consecutiva em ambos os meses, visto que houve redução, principalmente, nas despesas com salários e ordenados.
 - Despesas gerais:** nos meses de abril e maio de 2025, houve aumento consecutivo, tendo em vista que as despesas diversas, honorários do contador, material de consumo, prestação de serviços PJ e manutenção de edificações foram maiores, **justificado pelas reformas para liberação total da operação.**
 - Despesas financeiras:** em 04/2025, houve o reconhecimento de R\$ 2 mil, referente a cobrança de tarifas bancárias. Por sua vez, em maio de 2025, houve redução de 34% em relação ao mês anterior e reconhecimento de R\$ 1,3 mil.
 - Resultado líquido:** considerando a majoração do faturamento, em abril de 2025, o resultado líquido do exercício foi positivo em **R\$ 58,6 mil**. Já em maio de 2025, embora tenha ocorrido redução do faturamento, a Recuperanda apurou lucro de R\$ 10,9 mil, atingindo um prejuízo acumulado em 2025 de R\$ -23,1 mil, considerando os resultados líquidos mensais de 01 a 05/2025.

- Receitas:** a receita alcançou o total de R\$ 461 mil em abril de 2025, demonstrando um aumento de 20 % em relação ao mês anterior, seguida por uma redução de 1% em maio e faturamento bruto de R\$ 456 mil.



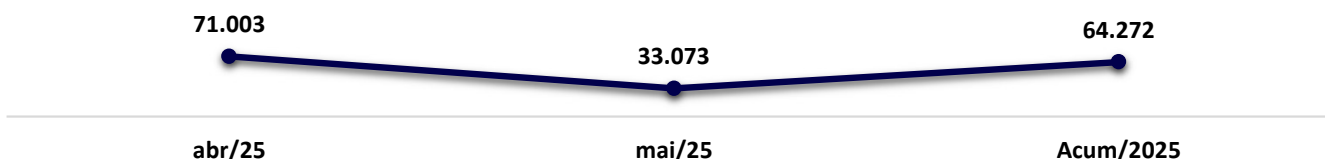
EBITDA

O **EBITDA** é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do **EBITDA** e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o **EBITDA**, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	abr/2025	mai/2025	Acum/2025	A.H		A.V	
				%	R\$	%	
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	71.003	33.073	62.121	-53%	-37.931	100%	
(+) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0	0	0	0%	0	0%	
(+) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	0	0	2.151	0%	0	0%	
(=) EBITDA	71.003	33.073	64.272	-53%	-37.931	100%	
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	15%	7%	3%		-		

Em **abril de 2025**, houve apuração de lucro operacional (**EBITDA**) de R\$ 71 mil, refletindo o desempenho positivo e a rentabilidade operacional, tendo em vista, em especial, o aumento das receitas. Para o mês de **maio de 2025**, houve uma queda de 53%, uma vez que houve aumento das despesas aliado a redução do faturamento. Sob o aspecto acumulado, apurou-se o lucro operacional de R\$ 64,2 mil em 2025, o que indica que a Empresa operou com lucro operacional nessa medida no ano corrente.

EBITDA

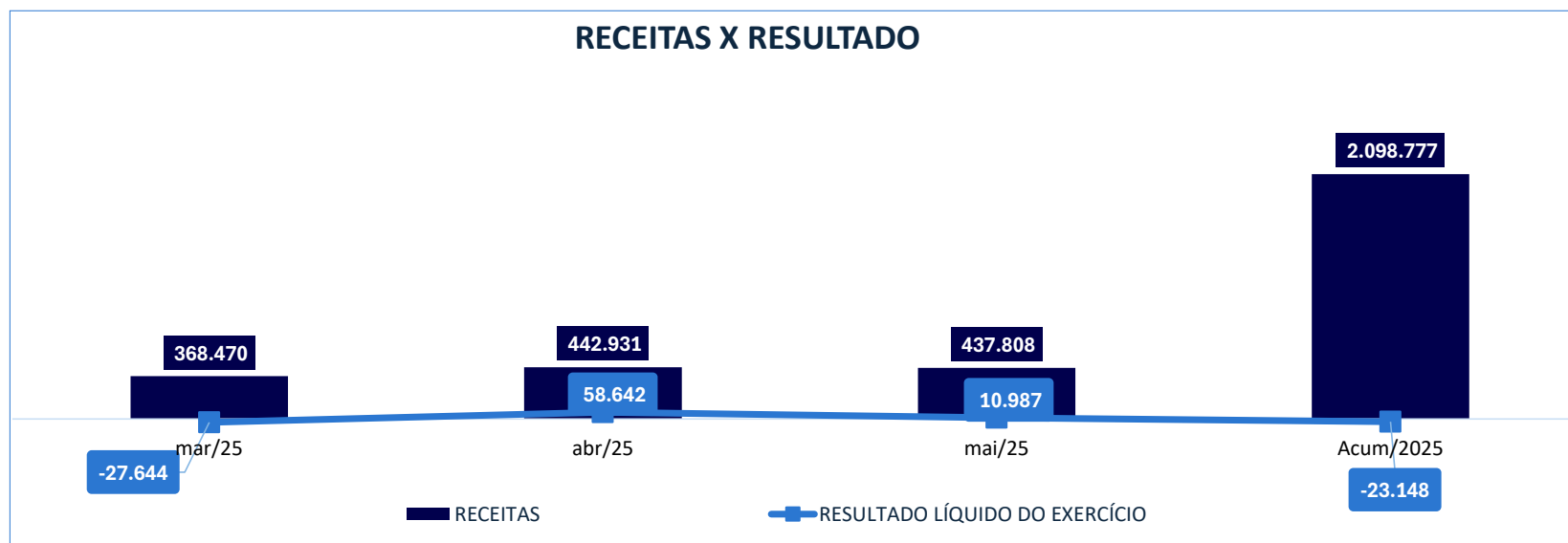




RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Empresa.

Nos meses de **abril e maio de 2025**, a Recuperanda apresentou resultados contábeis positivos de R\$ 58,6 mil e R\$ 10,9 mil, respectivamente. Nesse período, as receitas líquidas (receita bruta – impostos sobre as vendas) foram de R\$ 443 mil e R\$ 437 mil, consecutivamente, com margens líquidas positivas de 13% e 2%, o que indica que a operação foi rentável, tendo em vista que os custos e despesas foram inferiores às receitas.





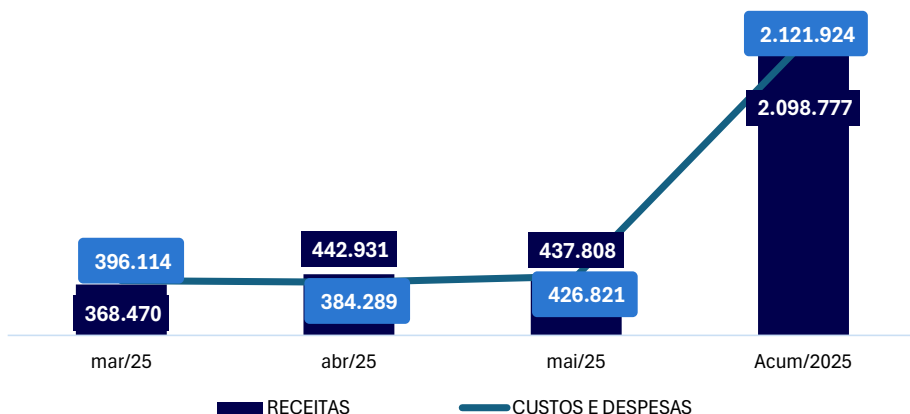
RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

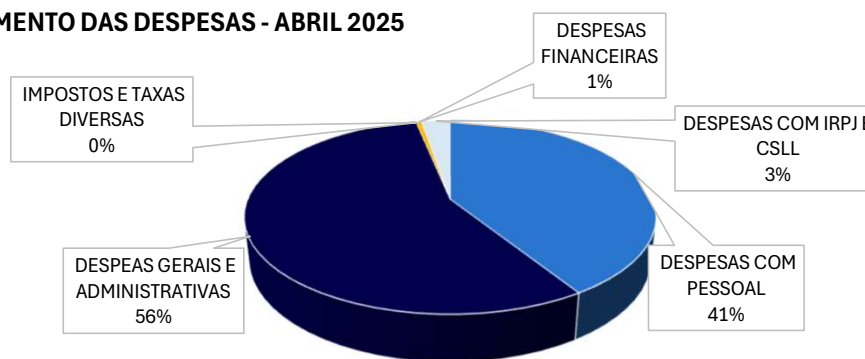
Em **abril de 2025**, a Recuperanda apresentou receitas líquidas (receita bruta – impostos sobre as vendas) na ordem de R\$ 443 mil, com custos e despesas de R\$ 384 mil, resultando no lucro contábil de R\$ 58,6 mil e margem líquida positiva de 13%. Para o mês de **maio de 2025**, a Recuperanda apresentou receitas líquidas na ordem de R\$ 437 mil, com custos e despesas de R\$ 426 mil, resultando no lucro contábil de R\$ 10,9 mil e margem líquida positiva de 2%.

O acumulado de 2025, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ -23,1 mil, tendo em vista que, de modo geral, de 01 a 05/2025 os custos e despesas acumulados superaram o faturamento acumulado.

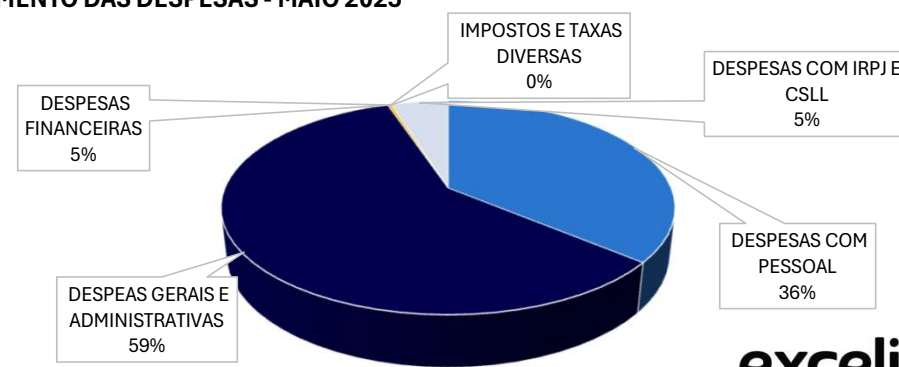
RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DAS DESPESAS - ABRIL 2025



DETALHAMENTO DAS DESPESAS - MAIO 2025



ENDIVIDAMENTO



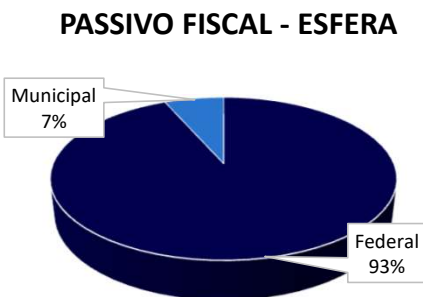
ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

O **Endividamento Tributário** corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de **maio de 2025**, com base no Balanço Patrimonial da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 6,119 milhões.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	abr/25	mai/25	VARIÇÃO (A.H)	
INSS A RECOLHER	-334.749	-338.989	1%	-4.240 6%
FGTS A RECOLHER	-311.067	-314.986	1%	-3.919 5%
ENCARGOS SOCIAIS	-645.816	-653.975	1%	-8.159 11%
COFINS A RECOLHER	-1.857.963	-1.871.655	1%	-13.692 31%
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	-402.559	-405.555	1%	-2.997 7%
ISS A RECOLHER	-397.601	-399.501	0%	-1.900 7%
IRPJ A RECOLHER	-1.211.428	-1.222.354	1%	-10.926 20%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-676.007	-685.840	1%	-9.833 11%
IRRF A RECOLHER	-602	-602	0%	0 0%
DÍVIDA TRIBUTÁRIA – CP	-4.546.160	-4.585.507	1%	-39.347 75%
PROVISÃO - NATUREZA TRIBUTÁRIA	-879.669	-879.669	0%	0 14%
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP	-879.669	-879.669	0%	0 14%
TOTAL	-6.071.645	-6.119.151	1%	-47.506 100%

- **Encargos sociais:** nos meses de abril e maio de 2025, nota-se aumento nas rubricas de INSS e FGTS a recolher, com montante total de R\$ 654 mil. **Importante informar que nos meses não foram enviados qualquer tipo de comprovante de pagamento de INSS e FGTS.**
- **Demais impostos a recolher – curto prazo:** os impostos a pagar registraram aumento em abril e maio de 2025, com destaque para o acréscimo de “COFINS a recolher” (+ 31%) e “IRPJ a recolher” (+ 20%), não havendo registros contábeis ou financeiros sobre pagamentos ou compensações de créditos no período analisado.
- A ausência de pagamentos da dívida tributária com o Fisco pode trazer uma série de riscos graves para a empresa, tanto no curto quanto no longo prazo. A Recuperanda informou que, após a conclusão da regularização da parte patrimonial da Empresa — prevista para maio de 2025 — concentrará seus esforços na regularização dos débitos fiscais, uma vez que é necessário primeiro identificar os valores efetivamente devidos para então elaborar um plano de regularização tributária.

De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 93% da dívida fiscal é composta por impostos federais e 7% por municipais.



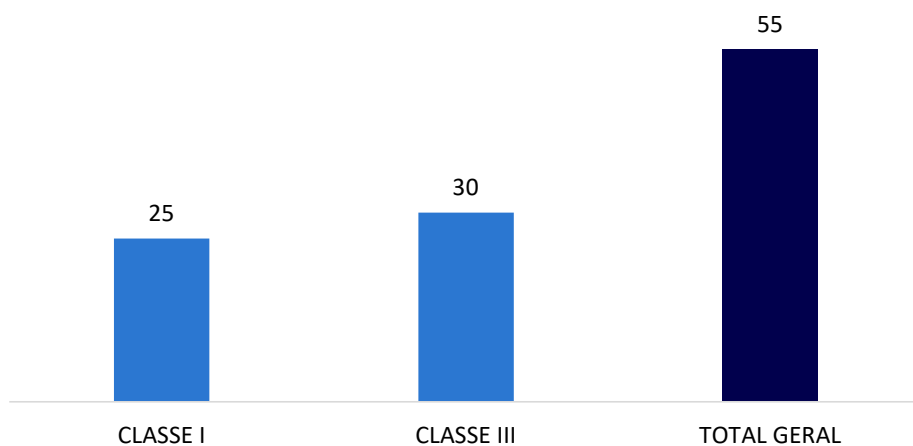
Importante mencionar que os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis estão diferentes da dívida fiscal indicada às fls. 136/154. Como exemplo, o total apontado às fls. 145 como “ISS” devido é de 2,6 milhões, enquanto o Balanço demonstra apenas R\$ 400 mil. **Em 09/10/2024, a Recuperanda esclareceu que “os valores são diferentes, uma vez que foi informado o valor dos créditos tributários lançados na PGFN e não estão atualizados conforme os processos já judicializados e com a cobrança de honorários em todas as esferas.”**



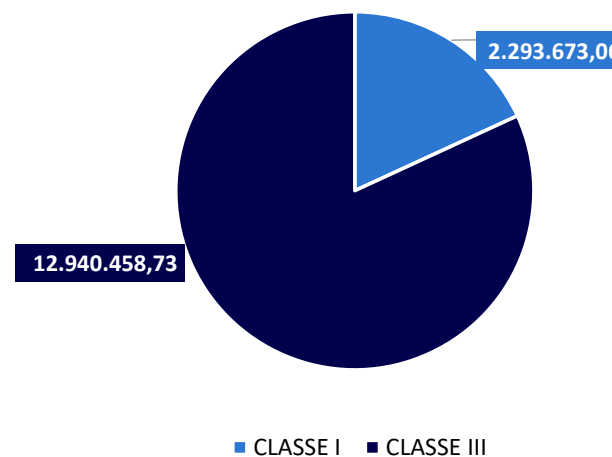
ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

O total de créditos sujeitos à RJ em relação ao **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda** é de **R\$ 15.234.131,79** milhões, conforme quadro geral de credores da Administradora Judicial, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real e Classe IV – ME/EPP. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pela Recuperanda para o cumprimento dessas obrigações.

CREDORES



CRÉDITOS

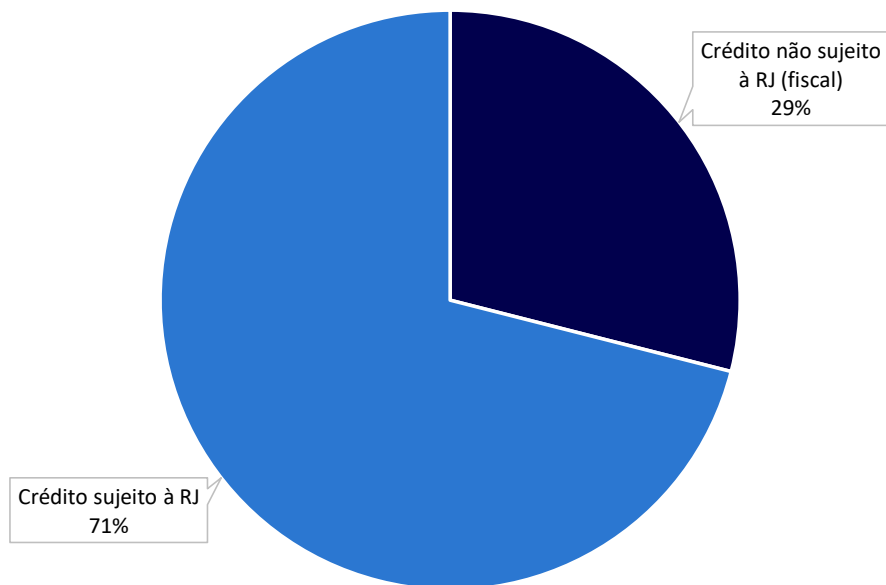




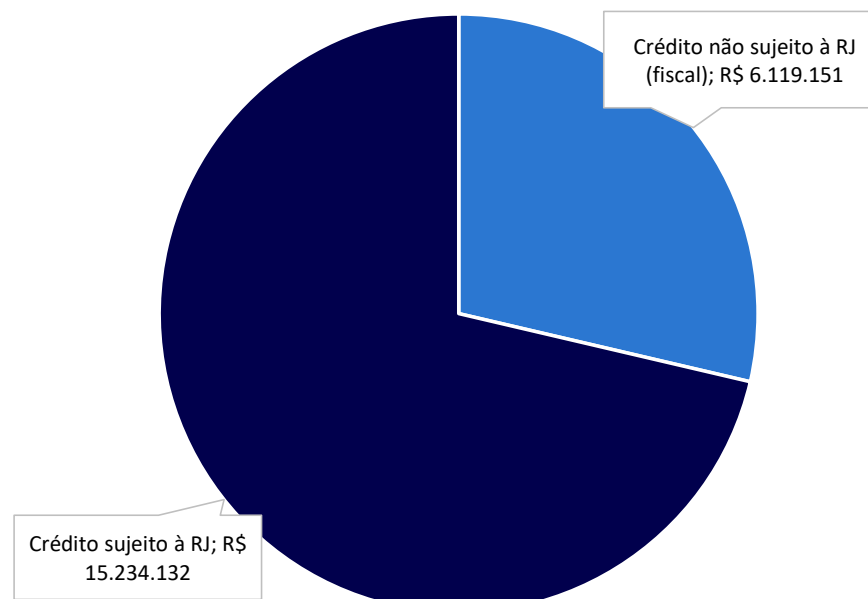
CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ (DÍVIDA FISCAL)

Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 17,8 milhões de **Endividamento** total, considerando os créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

Divisão de créditos em %



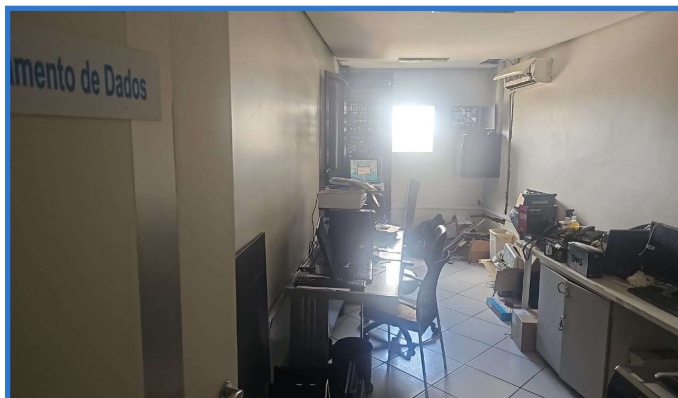
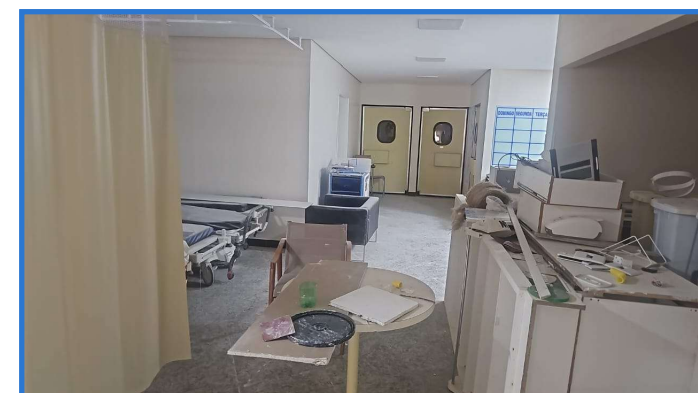
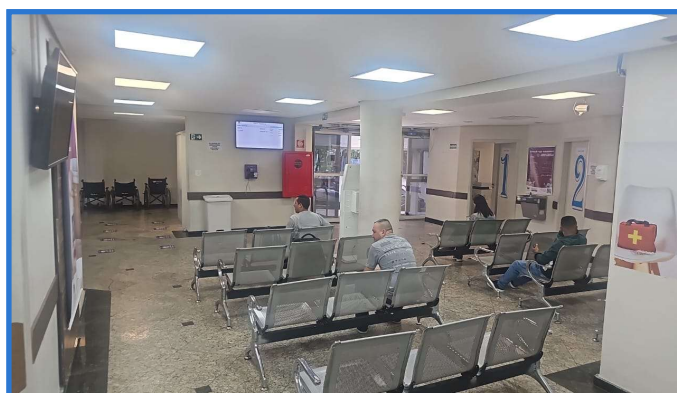
Divisão de créditos em R\$



ANEXOS

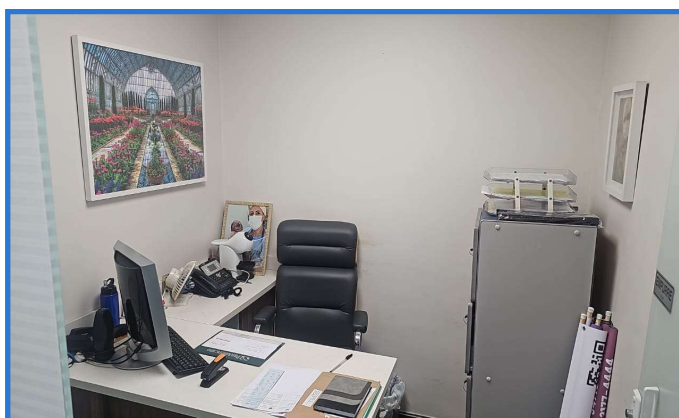
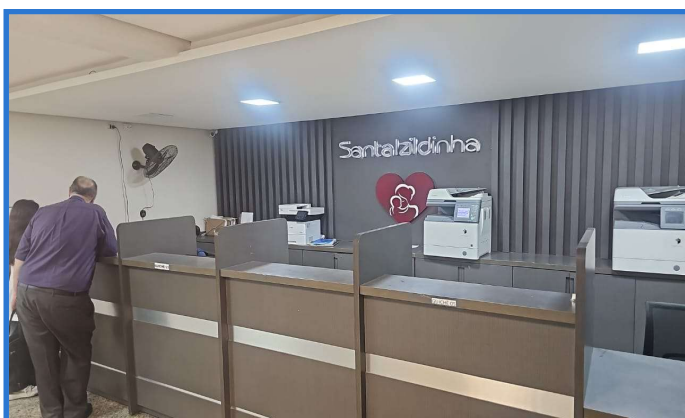
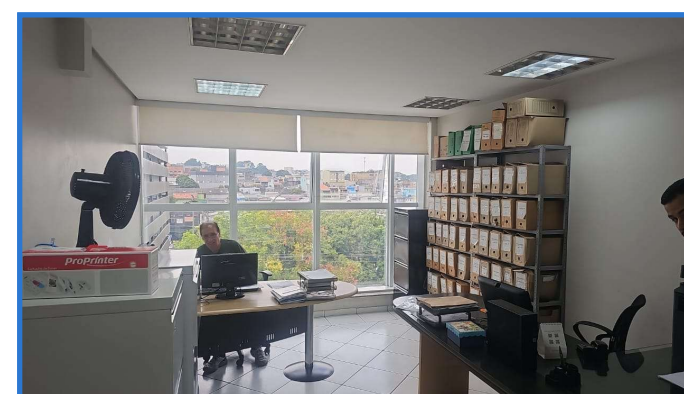
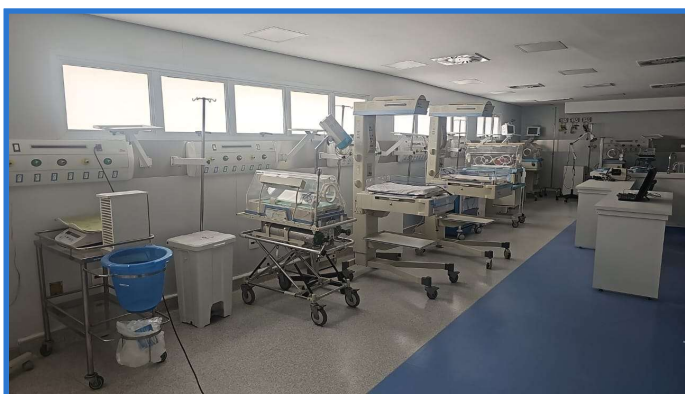
FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/06/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **R. Dr. Galvão Guimarães, 72 - São Mateus, São Paulo - SP, 03970-040** em **11/06/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/06/2025

A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições da operação, esta Auxiliar da Justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda no endereço: **R. Dr. Galvão Guimarães, 72 - São Mateus, São Paulo - SP, 03970-040** em **11/06/2025**, conforme as fotos abaixo que foram tiradas durante a visita:



QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
11/07/2024	Publicação do deferimento no Dje	
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
09/01/2025	Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
14/02/2025	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
26/02/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
30/06/2024	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
02/12/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
19/09/2025	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
26/09/2025	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão de fls. 384, o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, que deverão obedecer o seguinte fluxo de pagamentos:

- Pagamento retroativo, desde a nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024 – vencimento em 10/09/2024;
- Três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada e as 33 parcelas restantes no valor de R\$ 7.592,71;
- O valor informado é líquido de impostos retidos na fonte;
- Despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Diante da inconsistência do passivo apresentado pela Recuperanda, caso o endividamento aumente consideravelmente, a AJ se reservou ao direito de requerer remuneração complementar.

Caso a RJ porventura se encerre antes, a Recuperanda deverá pagar a diferença do remanescente junto com a última parcela a ser paga.

Até a elaboração do presente relatório, a Recuperanda está em dia com o pagamento da remuneração da AJ.

Competência	Valor	Vencimento	Status
Ago/24	R\$ 4.000,00	10/09/2024	Pago
Set/24	R\$ 4.000,00	30/09/2024	Pago
Out/24	R\$ 4.000,00	30/10/2024	Pago
Nov/24	R\$ 7.592,71	30/11/2024	Pago
Dez/24	R\$ 7.592,71	30/12/2024	Pago
Jan/25	R\$ 7.592,71	31/01/2025	Pago
Fev/25	R\$ 7.592,71	28/02/2025	Pago
Mar/25	R\$ 7.592,71	31/03/2025	Pago
Abr/25	R\$ 7.592,71	30/04/2025	Pago
Mai/25	R\$ 7.592,71	31/05/2025	Pago
Jun/25	R\$ 7.592,71	30/06/2025	Pago
Jul/25	R\$ 7.592,71	30/06/2025	Pago
Ago/25	R\$ 7.592,71	30/06/2025	Pendente

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.masterclin@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia 